

Ofício n.º 061/2015/GAB-VAS/TCE-MT

Cuiabá, 22 de janeiro de 2015.

A Sua Excelência a Senhora
Mariledi Araújo Coelho Philippi
Prefeita Municipal
Pedra Preta – MT

Assunto: Processo 24.100-8/2015 – Representação Natureza Interna.

Excelentíssima Senhora,

De ordem¹ do Conselheiro relator das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, do exercício de 2014, e com fundamento nos artigos 227, § 1º, 224, II, “a” e 256 § 1º, da Resolução Normativa 14/2007, encaminho cópia do relatório técnico emitido pela Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria deste Tribunal, referente a Representação de Natureza Interna, em razão de supostas ilegalidades verificadas na correção monetária da Planta Genérica de Valores (PGV) para aferição da base de cálculo do IPTU, implicando em possível renúncia ilícita de receitas, protocolada sob o nº 24.100-8/2015, e **cito** Vossa Excelência para que, **no prazo de até 15 (quinze) dias**, apresente manifestação sobre os apontamentos da equipe técnica.

Ressalto que o não cumprimento do prazo acima concedido implicará na declaração de revelia, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução 14/2007.

Os documentos de manifestação deverão ser encaminhados à Gerência de Protocolo, conforme Resolução Normativa nº 003/2015 do Manual de Orientação – 5ª Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no link: <http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12>.

Atenciosamente,

(assinatura digital)
FLÁVIO VIEIRA
Chefe de Gabinete

1 Conforme Portaria nº 120/2015, Resolução 38/2012 e Portaria nº 107/2013.

C:\Users\innay\AppData\Local\Temp\ED5F116AAF6ACBCD62C1D5F1177762F2.odt